



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DOS
CORREIOS NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Órgão: Conselho Fiscal

Data: 28/08/2021

Assuntos:

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho Fiscal da Associação Recreativa dos Funcionários dos Correios, da DR/SPI, realizaram reunião em primeira chamada as 08:00 e em segunda chamada as 8:30, obedecendo todos os protocolos e normas no combate ao COVID 19, na sede da ARCO cidade de Bauru. Nesta sessão houve participação dos seguintes membros do Conselho Fiscal: Valdemir Braga da Silva, Carlos Alberto de Macedo, Fabio Ordalino Siqueira Ferraz, e Adair José Machado. O conselheiro Edson Pugliesi não compareceu justificou via whatsapp, sua ausência, alegando problemas particulares de última hora.

O Presidente do Conselho Fiscal deu início à reunião agradecendo a presença de todos, pediu a todos que usem álcool gel e lave as mãos pois serão manuseados muitos papeis e objetos, usem mascara o tempo todo. Em seguida explicou como os trabalhos serão desenvolvidos ao longo dia, iniciou-se com as análises das contas referente aos Balancetes de janeiro/2021 a junho de 2021. Este Conselho Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo III, Seção IV, Artigo 31 do Estatuto da Associação Recreativa dos Funcionários dos Correios, da Diretoria São Paulo Interior – ARCO/SPI, e do seu Regimento Interno examinaram os documentos fiscais referentes às compras, contratações, e demais atividades de natureza econômica geridas nos períodos acima citados, resultando no presente parecer: Nossos exames foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas contábeis e legislação interna dessa que compreenderam: (a) no planejamento dos trabalhos e análise contábil levando em consideração a relevância dos saldos, nos relatórios financeiros; comprovações das despesas e legalidade dos documentos fiscais, além dos controles internos da entidade. Em nossas análises os documentos contábeis e os atos de natureza financeira e econômico, representam adequadamente em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da ARCO/SPI. Com ressalvas para aos projetos:

Item 01 – Foram observados nas OFs 0415/2021, 302,24- 0416/2021 62,10- 0414/2021 178,35 – 0595/2021 354,60, 0610/2021 146,32- 0689/2021, 140,12 referente a reembolso de KM para entrega de prêmios dos sorteios realizados em datas festivas, gasto esse que soma 1.183,94. Esse conselho entende que é um gasto desnecessário, pois o fornecedor já procede a entrega, e em tempo real a sede é comunicada, caso queiram podem solicitar uma foto via WATSAPP e divulgar com consentimento do premiado. Assim este conselho pede a análise da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo para melhorar a logística, redução ou, determinar a suspensão desse gasto.

Item 02- Balancete janeiro/2021, a junho/2021, foram contabilizadas as OFs 0171/2021, 0172/2021,0287/2021,0288/2021,0404/2021,0405/2021,0497/2021,0498/2021,0610/2021,0609/2021, referentes a transferência para conta bancaria da Sra. Cleuza Bezerra até então sem contrato e vínculo trabalhista, totalizando 42.016,00 (quarenta e dois mil e dezesseis reais). Observado também recibos e tickets ilegíveis nas prestações de contas das colônias.

Item 03- Observado a falta de atualização no sistema WEBSITE, com relação as atas, balancetes, fichas de inscrições, eventos, etc. portanto medidas para proceder as devidas e constantes atualizações.

Item 04- Visando cortar custos, foi sugerido a adaptação da garagem do veículo da ARCO no espaço ocioso na sede.

Item 05- Sugerida elaboração de estudos visando a viabilidade de instalação de um único relógio de energia com intuito de cortar custos no residencial de Caraguatatuba.

Item 06- Sugerido que seja efetuado um CHECK LIST para averiguação de toda parte de energia tais como, soquete, lâmpadas, fiação, tubulações e outros.

Item 07- Observamos a necessidade tratar junto com o contador a atualização do patrimônio em razão das reformas/melhorias efetuadas. Pedimos também verificar o plano de contas ref. obras e reformas no balanço. Sugerimos também a acompanhamento do Diretor de Patrimônio.

Em prosseguimento ressaltou que no início desta semana pediu a todos que relesem a ata do conselho Fiscal com os questionamentos quanto as contratações para gestão das colônias e a ata da Diretoria Executiva com os esclarecimentos aos questionamentos.

Em resposta às 22 ressalvas apontadas na Ata do dia 12/06/2021 deste conselho fiscal, foram apresentadas as regularizações de 21 itens, sendo os documentos anexados as respectivas OF's. Quanto ao item 16, referente a contratação de fotógrafo para os eventos da ARCO, ou seja, Bailes e Quintais. Assim respondeu o Sr. Presidente:



Em outubro de 2019, após um período de experiência com as contratações, foi rescindido o contrato com Cleginaldo, no valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para edição de imagens e produção de vídeos. Com a rescisão do contrato com Cleginaldo, foi realizado teste (gratuito) com o contratado Paulo Honório, para produção e edição de vídeos no período de outubro a dezembro/19.

Em janeiro/2020, foi firmado contrato envolvendo a captação e edição de imagem por 06 (seis) meses no valor mensal de R\$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais), diferentemente do alegado, sendo este um contrato vantajoso e que representaria economia para a Associação. No decorrer do período, nos deparamos com a pandemia COVID-19, e ainda assim, esta Diretoria continuou atuante na realização dos trabalhos, através de live com sorteios, divulgação de vídeos nos veículos de comunicação, e realização de reuniões online com a plataforma ZOOM, canal este do prestador Paulo Honório.

16/18



Como os trabalhos foram bem desenvolvidos pelo profissional, a Diretoria decidiu prorrogar a contratação, através de aditivo no para atividades do segundo semestre 2020, como produção de vídeos e disponibilização da plataforma virtual para reunião.

Com o encerramento do contrato em janeiro de 2021, ficou acordado com o prestador Paulo Honório, que toda e qualquer atividade no decorrer de 2021, serão desenvolvidos os serviços, sem a contraprestação de pagamentos, como forma de compensar a baixa demanda no ano de 2020. Exemplo: neste ano (2021), o prestador já produziu gratuitamente vídeos, assessorou e liberou sua plataforma Zoom para reunião da Diretoria, disponibilização da plataforma, bem como auxiliou na organização, para transmissão da live em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, bem como a live em comemoração ao Dia Internacional dos Trabalhadores.

Esclarece o conselheiro Adair Jose Machado, O Presidente alegou que foi efetuado “teste” gratuito para produção e edição de vídeo no período de outubro a dezembro/2019. Porém, o primeiro contrato firmado entre as partes teve vigência de 01/04/2019 a 31/11/2019, ou seja, no mesmo período dos tais testes “gratuitos”. O segundo contrato foi firmando em 15/01/2020 a 15/07/2020 e terceiro 15/08/2020 a 15/01/2021, e todos os três comprovados com notas fiscais e os contratos somente com a assinatura do Sr. Presidente. Portanto, não é “diferentemente do alegado”.

Serviços prestados até então pelo contratante: 15/01/2020 a 15/07/2020

15/03/2020 vídeo 02 minutos 05 segs.


15/05/2020 vídeo 03 minutos 02 segs.

30/05/2020 vídeo Live com Banda Santa Esmeralda 60 minutos.

15/08/2021 a 15/01/2021

11/09/2020 vídeo 01 minuto 19 segs.

15/09/2020 vídeo 01 minuto 43 segs.



23/02/2021 vídeo 03 minutos 02 segs.

08/03/2021 Live Dia Internacional da mulher – sorteio 01 Hora 12 minutos.

30/04/2021 Live dia Internacional do trabalho-sorteio 01 hora.

Assim foram efetuados 08 serviços utilizando o canal do contratado e a fanpage (f) utilizada foi da ARCO.

Foi dito que: “a Diretoria decidiu prorrogar a contratação através de aditivo para as atividades do segundo semestre de 2020”. Não procede, foram elaborados novos contratos e não foi elaborado nenhum termo “aditivo”. Assim a alegação de que o prestador fará serviços sem remuneração para compensar os serviços não realizados nos períodos de pandemia, ficou somente verbal, pois não consta na sede nenhum termo, aditivo/acordo assinado que garanta esse “acordo”. Lembrando que no contrato de 2019 tivemos 16 eventos e entre 2020 e 2021 tivemos somente 8 eventos para dois contratos. Em pesquisa na internet para usar um canal de alguém o custo estimado fica entre 170,00 e 300,00. Sendo assim, pedimos que apresente o termo desse “acordo” com todos os detalhes e submeta aos demais Diretores e ao conselho Deliberativo, lembrando que, em razão das restrições da pandemia e expectativa de vacinação de todos os associados e a não realização de eventos, o prazo mencionado de até 2021, não será suficiente para cumprir o “acordo”, portanto, o “acordo” deverá se estender até o fim 2022. Em questionamento a sede da ARCO, fomos informados que na live do dia dos pais não houve pagamento e a mesma está dentro do acordo com o contratado e está sendo acompanhado pelo coordenador da sede. Venho esclarecer o ponto alavancado e pontuado na ATA do dia 03/07/2021 pelo Sr. presidente: “Em maio de 2018, no mandato da gestão anterior, a ARCO/SPI tomou um prejuízo de um Buffet contratado em São José dos Campos, no valor de R\$ 70 mil reais. Posteriormente, a mesma Diretoria ingressou com ação na justiça, que correu à revelia por empresa falida e não conseguiu recuperar os valores”. Esclarecendo, encontra-se tramitando na justiça o processo 0009288-892020.8.26.0577 e 0008772.69.2020.8.26.0577, contra a empresa JB RIBEIRO EVENTOS-ME LTDA (s10 Organização e Eventos e/ou buffet S10. O valor adiantado na época foi de 53.516,88, o último parecer do advogado relata que o valor corrigido está em 124.463,95. O processo está na fase de “Aguardando deferimento do pedido de penhora de um imóvel do empresário”. Diga se de passagem, este empresário já havia prestados inúmeros serviços a ARCO, quando em 2018 não cumpriu o contrato com a ARCO e com outros clientes. Pelas as análises do Advogado e a situação financeira do empresário a ARCO ainda corre o risco de não ter êxito na recuperação do valor antecipado. Portanto, o processo não está correndo “à revelia”. Como já é de conhecimento de todos o contrato com a ME Altamir Moises foi rescindido em junho/2021, conforme carta de distrato enviada a ARCO na data de 21/junho/2021. Para encerrar este assunto o presidente solicitou aos conselheiros presentes que se pronunciassem a respeito:

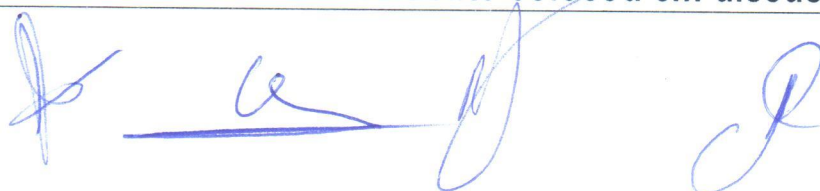
Referente aos questionamentos solicitados pelo Conselho Fiscal quanto a contratação da empresa ALMTAIR MOISES PIGNATA FERREIRA- ME, e da Sra. Cleuza Bezerra, pauta principal da reunião da Diretoria Executiva. Primeiramente quero pedir desculpas aos membros da Diretoria Executiva por ter sido negado a eles o direito e o dever de receberem a ATA do Conselho Fiscal com antecedência, uma vez que a ATA foi protocolada em 14/06/2021, para que assim pudessem e se desejarem analisar com calma, prudência, responsabilidade, transparência, imparcialidade, os atos e questionamentos apresentados por este conselho fiscal efetuados a luz dos documentos. Fica aqui meus agradecimentos a empresa ALTAMIR MOISES PIGNATA FERREIRA-ME, e a Sra. Cleuza Bezerra pelos serviços prestados as colônias, minhas desculpas pela situação onde foram colocados, agradeço também pelo profissionalismo, pelo caráter, pela iniciativa e a atitude em resolver a situação, enviando carta de rescisão do contrato. Dizer que “A opção desse conselho de não analisar as contas no período de pandemia, foi danosa a entidade, na medida que vários assuntos poderiam ser sanados em prazo menor.” Muito estranha essa afirmação quando já tivemos mais 500.000 mil mortes, vários colegas associados, familiares e membros dos conselhos contrariam essa doença devastadora e alguns vieram a óbito, o fato de não termos analisados os documentos no tempo das restrições de pandemia não é passaporte para cometer atos e fatos contrários a legalidade e a finalidade das coisas da Associação, além do fato que de que todos nós sabemos que na gestão da Arco todos tem prévios conhecimentos, históricos e capacidades para distinguir o certo do errado para administrar os negócios da ARCO. Sim, as contratações e atos sem vínculos por um período superior a 20 meses e contratos elaborados no final desse tempo é que foi danoso, temerário e negligente, para com a associação. Na ARCO em seus mais de 20 anos nunca tivemos contrato onde empresa e ou pessoas foram contratadas para administrar e fazer gestão com poderes amplos sem vínculos e com contratos elaborados e assinados 20 meses depois de iniciarem os serviços, repito, gerando a relação de pessoalidade, subordinação, habitualidade, relação trabalhista, necessidades permanentes e vinculo laboral. Caso tivesse mesmo tido um olhar criterioso para com o artigo 39º incisos V, VI, XI, XII e o artigo 41º, toda essa situação teria sido amenizada. Diga-se de passagem, nem todos os questionamentos do Conselho Fiscal foram respondidos. A preocupação dessa Diretoria Executiva com a aprovação das contas de 2019 e 2020 é prudente e este conselho fiscal dentro do seu tempo, da legalidade, da ética, da moral e a luz dos documentos, dedicação, sem omissão, transparência, com os cuidados e protocolos e com todo respeito a todos que trabalham e fazem parte da ARCO, executará o seu papel concluindo até o final deste ano as análises das contas e apresentando os respectivos pareceres anuais(2019 e 2020). Espero que a preocupação

citada na ATA da Diretoria seja a mesma com as próximas atitudes e atos da Diretoria executiva mesmo porque seus atos antecedem os trabalhos deste Conselho Fiscal. Para finalizar e encerrar este episódio peço ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva que determine e adotem medidas no sentido de que as decisões de contratos e contratações de qualquer natureza, demissões, obras tenham seus documentos previamente analisados por todos os membros da Diretoria Executiva e submetidos ao Conselho Deliberativo, e que os documentos pertinentes tenham as assinaturas do Sr. presidente e dos respectivos Diretores das pastas conforme determina o estatuto, assim também pede em ATA o Diretor de Patrimônio SR. Anderson Montes. Levando em consideração o momento de incertezas que estamos vivendo na ETC, Postalis e Postal Saúde este Conselheiro e demais membros do Conselho fiscal afirmamos que sempre estivemos e estaremos prontos para contribuir para uma ARCO cada vez mais fortalecida e focada nos interesses dos associados e congratula com o Sr. Presidente e agradece o convite para tal. O conselheiro Fabio Ordalino, Carlos Macedo se pronunciou concordando na integra com o parecer acima. Assim o presidente colocou em votação o encerramento do episódio da contratação da gestão das colônias e que doravante toda e qualquer contratação tenha as assinaturas do vice Presidente e ou do Diretor Financeiro e sejam seguidos todos os tramites de uma contratação dentro dos princípios e das garantias legais e do Estatuto. O conselheiro Carlos Macedo deixa claro que não aprova as contas e os contratos de 2020, sobre a situação especifica firmado com empresa ME – Altamir Moises Pignata Ferreira, volta a destacar que foi totalmente fora da legalidade e que conforme já informado nas atas anteriores e explanado acima, qualquer problema gerado no futuro não foi de concordância e aval deste. O conselheiro Fabio Ordalino vota a favor do encerramento e deixa claro a discordância desse episódio e fica fora de qualquer problema futuro.

O conselheiro Valdemir Braga vota a favor do encerramento desse episódio. O conselheiro Adair Jose Machado vota pelo encerramento do episodio e declara ser contra este tipo de atuação e declara estar fora de qualquer problema futuro a respeito.

O presidente colocou em votação a prestações de contas de outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019 e janeiro/2020 a dezembro/2020, sendo aprovadas pelos conselheiros Valdemir Braga, Fabio Ordalino, e Adair Jose Machado, O conselheiro Carlos Macedo votou contra a prestação de contas. Portanto, por 3 (três) votos 1(um) fica aprovado as contas dos períodos acima citados.

O Presidente colocou em votação a Reserva em Aplicação Financeira de toda verba orçada para os eventos (Quintais, Bailes) não realizados em 2019,2020 e até 31 dezembro de 2021. E que a mesmas sejam acompanhadas pelo Diretor Financeiro e pelo Conselho Deliberativo. Sendo aprovados por todos, até que tenhamos uma soma que atenda o maior contingente de associados com os eventos. O Presidente colocou em discussão



os assuntos abaixo pautados na Ata da diretoria executiva do dia 23/08/2021:1- Proposta de venda do terreno localizado em Martinópolis, 2- Construção de acessibilidade de adaptação e banheiros adaptados nas dependências do clube de Cardoso, 3- Reestruturação de Cargos e funções, 4- Instalação de elevador visando o plano adaptação. 4- Execução orçamentaria, 5- Reforma Estatutária.

Todos concordam com as pautas, porém sugere que a verba da venda do terreno seja reservada em aplicação. Sugere que os orçamentos para as obras de adaptação sejam analisados e acompanhados pela Diretoria Executiva e o aval do Diretor de patrimônio. Todos Concordam com a reestruturação de cargos e funções. Aguardaremos a execução orçamentaria para análise. Quanto a reforma Estatutaria, todos concordam, porém pedem muita prudência, um estudo amplo e criteriosa. Este Conselho Fiscal pede e sugere que seja elaborado um levantamento das despesas e dos compromissos honrados até junho 2021 com base no orçamento/2021. Uma revisão e elaboração de novo orçamento para os compromissos do segundo semestre de 2021, ou seja, de julho a dezembro/2021.

Nada mais a relatar, eu, Adair Jose Machado lavrei esta ata a qual será rubricada por mim e todos os demais membros do Conselho Fiscal.

Bauru, 28 de agosto de 2021.

“Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro em poder da Associação”


Adair Jose Machado


Valdemir Braga da Silva


Carlos Alberto de Macedo


Fabio Ordalino Siqueira Ferraz

Edison Pugliesi